

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 017/2007

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o procedimento de autuação de processos, bem como reduzir custos com a aquisição do papel utilizado nos respectivos cartões de autuação;

CONSIDERANDO que os cartões de autuação com cores mais fortes têm maior custo, devendo a sua utilização ficar restrita às classes processuais com menor demanda processual;

CONSIDERANDO que as cores claras facilitam a leitura dos códigos de barras que identificam os processos, agilizando a tramitação dos autos entre as unidades judiciárias;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 878/2007 desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as cores dos cartões de autuação das classes processuais indicadas, que passarão a utilizar as seguintes:

I - Branco: Reclamação Trabalhista, Recurso Ordinário e Agravo de Instrumento em Recurso de Revista; e

II - Rosa: Agravo de Petição.

Art. 2º Ficam mantidas as cores dos cartões de autuação das demais classes processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2008. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno.

Goiânia, 27 de setembro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região